

INSCRIÇÕES PARA MONITORES – VOLUNTÁRIOS 2023/2 EDITAL Nº 06/2023 DEPE/GDG

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o seguinte Edital:

Artigo 1º - Estarão abertas, no portal no período 25/05/2023 à 01/06/2023 (no dia 01/06/2023 as inscrições serão encerradas às 16 horas), as inscrições aos interessados à seleção de monitores, destinada aos estudantes regularmente matriculados na FCM/SJC, de acordo com o quadro que segue abaixo.

Parágrafo único: As inscrições estão sujeitas a deferimento de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 2º, deste edital.

DA CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Quadro I - Distribuição de carga horária e número de vagas

CURSOS	ÁREA DE CONHECIMENTO DISCIPLINAS	PROFESSOR (A)	N° DE VAGAS	RENOVAÇÃO INFORMAR NOME DO ALUNO(A)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Medicina	Histologia Especial	Dra Patrícia Esteves	1		4 horas
Medicina	Histologia Geral	Dra Regina Cauduro	1		4 horas
Medicina	Metodologia da Pesquisa Científica	Dr José Roberto Rodrigues	1		4 horas
Medicina	Microbiologia	Dra Mariella	1	Antônio Sérgio Mathias	4 horas
Medicina	Patologia Geral	Dra Berenice	1		4 horas
Medicina	Patologia Geral	Dra Berenice	1	Ana Carolina Barros Gonçalves	4 horas

Artigo 2º - Os estudantes concorrerão às vagas de monitoria de modo a preencher as vagas, definidas no Quadro I.

DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Artigo 3º - São requisitos básicos para o estudante participar do processo de seleção da monitoria:

- Estar regularmente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação na Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina à qual se candidata, demonstrando domínio da mesma, com média (A1 e A2) igual ou superior a 8,0 (oito);
- III. Apresentar média (A1 e A2) igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto das disciplinas cursadas no período anterior;
- IV. Não apresentar reprovações anteriores na disciplina à qual se candidata;
- V. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária conforme especificado em Edital;
- VI. Ter participado do último Teste de Progresso;
- VII. Não estar submetido a penalidades disciplinares, nos termos do Regimento da FCM/SJC;

VIII. Não ser impetrante de ação judicial contra a Instituição.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 4º- Os candidatos deverão efetuar sua inscrição no portal do aluno.

DA SELEÇÃO:

Artigo 5º- Seguirá os critérios específicos de cada área/disciplina.

DA SELEÇÃO, LOCAIS E HORÁRIOS:

Artigo 6º- A tabela constando da descrição das datas de seleção, os locais, e horários para as avaliações/entrevistas será determinada pelos professores das disciplinas.

DO RESULTADO:

Artigo 7º- O resultado do processo de monitoria será divulgado no dia 16 de junho de 2023, após às 15 horas.

Parágrafo único - a partir do resultado, o Plano de Ação da Monitoria será montado junto com o professor responsável pela disciplina e este deverá apresentá-lo aos Coordenadores de Curso.

DA FREQUÊNCIA:

Artigo 8º - A frequência do estudante monitor será computada, mensalmente, pelo professor orientador, em formulário próprio.

DO INÍCIO:

Artigo 9º- As atividades de monitoria terão início a partir do 2º semestre de 2023 (01/08/2023).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º - O período em que o estudante exercerá a monitoria será de **1 (um) semestre letivo,** podendo haver uma recondução.

Artigo 11º- É vedado o exercício simultâneo da Monitoria em mais de 01 (uma) disciplina.

Artigo 12º- Os professores deverão apresentar, semestralmente, o relatório a respeito da atividade do monitor, aos Coordenadores de Curso.

Artigo 13º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvida a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão.

São José dos Campos, 23 de maio de 2023.

Dr. Luiz Antônio Vane Diretor Geral